



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CEPE

REFERENDA O PROVIMENTO Nº 002/2019-GR QUE APROVOU A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, E O REGIMENTO DO REFERIDO PROGRAMA, CONVALIDANDO OS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DESTE CURSO.

O Reitor/Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Prof. Dr. **José Patrício Pereira Melo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2019,

CONSIDERANDO que a Residência em Enfermagem Obstétrica é a primeira da Região do Cariri e que o Programa pertence à modalidade Uniprofissional de caráter permanente, destinada à formação exclusivamente de enfermeiros na área de Obstetrícia;

CONSIDERANDO a aprovação do referido Programa pelo Ministério da Educação/Plenária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), em dezembro de 2018, sob número de protocolo 2018-2648;

CONSIDERANDO capacitar enfermeiros para o cuidado de enfermagem obstétrica integral atuando nos processos de reprodução, gestação, parto, nascimento e puerpério, atenção humanizada ao recém-nascido e à família, assistência à saúde sexual e ginecológica, compreendendo seus aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos, ambientais, políticos e fisiológicos. As ações devem ser orientadas pelas boas práticas, pelas evidências científicas, pelos princípios e diretrizes do SUS e pelos protocolos clínicos do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a legalidade e a importância do pleito bem como, a tramitação do Projeto em todas as instâncias, recebendo parecer favorável;

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR o Provimento nº 002/2019-GR que aprovou a Criação do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Universidade Regional do Cariri – URCA, e o Regimento do referido Programa, convalidando os atos praticados no âmbito deste Curso.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

Parágrafo Único – O Projeto da Residência e o respectivo Regimento, passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Conselhos Superiores da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato/CE, 20 de março de 2019.

Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo
REITOR/PRESIDENTE